



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº3/2013**

**SÚMULA** – Altera dispositivos da Lei Complementar 178/2003 (Lei de Parcelamento de Solo), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## **L E I**

**Art. 1º** - Acrescenta inciso III no artigo 11 da Lei Complementar nº178/2003, que Dispõe sobre o parcelamento de Solo no município, como segue;

**Art. 11** - .....

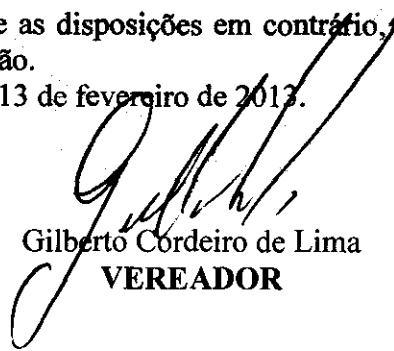
**I** - .....

**II** - .....

**III** – As áreas destinadas aos espaços públicos, citados nos incisos I e II, deste Artigo, em qualquer área de zoneamento, poderão ser substituídas por edificações destinadas a equipamentos comunitários, devendo o Executivo Municipal especificar que tipo de equipamento será edificado, na expedição das Diretrizes do Loteamento, e ainda observar os dispostos do Artigo 13 desta Lei Complementar.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2013.

  
Gilberto Cordeiro de Lima  
**VEREADOR**